

Espírito Santo, Brasil

Edição n° 2858
07 de abril



📱 f VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Festa da Penha 2026: últimos dias de inscrição para participar da Romaria dos Ciclistas

Publicada em 01/04/2026, às 16h10 | Atualizada em 01/04/2026, às 16h16
Por Julya Feitosa (jfcavalho@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Romaria dos Ciclistas

A Festa da Penha 2026 está chegando e as inscrições para participação na Romaria dos Ciclistas estão na reta final. Os fiéis que gostam de pedalar têm até o próximo dia 8 de abril para confirmar presença no cortejo, transformando todo o percurso em um grande cenário de oração, devoção e emoção.

Para participar, é necessário se inscrever por meio do link <https://lets.events/e/ciclo-sesc-sesc-na-festa-da-penha-romaria-dos-ciclistas-de-vitoria>. A inscrição será confirmada com a doação de 2 kg de alimentos (arroz, feijão, óleo, macarrão ou leite), que serão destinados ao Banco de Alimentos Herbert de Souza, de Vitória, e ao programa Sesc Mesa Brasil.

A Romaria dos Ciclistas será realizada no dia 13 de abril, dia da Padroeira do Espírito Santo, Nossa Senhora da Penha. A concentração será às 6h30, com largada na Catedral Metropolitana de Vitória.

O trajeto seguirá por importantes vias da capital, como a Praça Costa Pereira, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e a Terceira Ponte, até a chegada no Parque da Prainha.

Todos os anos, a Romaria dos Ciclistas colore as ruas com bicicletas, cânticos e demonstrações de fé. Em homenagem a Nossa Senhora da Penha, milhares de pessoas, de todas as idades, participam da última romaria da festa, pedalando em clima de união e espiritualidade.

Serão 10 km de percurso, saindo do coração da cidade, em um trajeto cheio de energia, amizade, gratidão e clamor. À frente do cortejo, a imagem da Padroeira do Espírito Santo segue em um carro de som, conduzindo os ciclistas que avançam em meio a orações, músicas e manifestações de gratidão.

Serviço

Romaria dos Ciclistas 2026

Data: 13/04

Concentração: 6h30

Largada: Catedral Metropolitana de Vitória

Percurso: Rua Dionísio Rosendo - Praça Costa Pereira - Rua Marcelino Duarte - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes - Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - Rua Clóvis Machado - Terceira Ponte - Rua Inácio Higino - Rua Antônio Ataíde

Chegada: Parque da Prainha.



PREFEITURA DE VITÓRIA

Mercado da Vila Rubim: Uma história que reflete as transformações de Vitória

Publicada em 02/04/2026, às 15h55 | Atualizada em 02/04/2026, às 15h59
Por Eclamara Conti (econoti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Fachada do Mercado da Vila Rubim em 1930



Vista da Vila Rubim e orla da baía de Vitória. No alto, a Santa Casa de Misericórdia

Todos os dias, milhares de pessoas chegam a Vitória pelo sul da ilha, atravessam a Avenida Elias Miguel e passam pelo Mercado da Vila Rubim sem perceber o legado de cultura e de tradições que ele representa. Funcionando há 97 anos, a história deste posto varejista e atacadista começa muito antes de sua inauguração; começa com a criação espontânea de um ponto de comércio próximo à foz dos rios Jucu e Santa Maria, em local perto do Centro.

Em uma pequena praia, com precários trapiches para pequenos barcos, na desprestigiada Cidade de Palha, nasce a vocação para a atividade comercial e para a criação do mercado que se tornaria o maior posto de abastecimento da cidade até os anos de 1980, quando surgem os "quilões", multiplicam-se os supermercados e esta modalidade de comércio não parou mais de se reconfigurar.

Esta história é contada por meio de documentos históricos, livros, projetos arquitetônicos e imagens preservadas no Arquivo Público Municipal de Vitória.

O começo na Cidade de Palha

Até o fim do século XIX, as águas da Baía de Vitória chegavam à Rua Pedro Nolasco e era comum ver crianças brincando na maré. Bem perto, acontecia uma movimentação comercial: pescadores da orla traziam seus pescados e pequenos barcos traziam mercadorias diversas do interior do Estado. O comércio era mais ligado às demandas dos moradores locais e imediações. A região era conhecida como Cidade de Palha, em referência às moradias simples, com casebres cobertos de palha.

Nessa época, a economia capixaba entrava em expansão, baseada principalmente no comércio cafeeiro, e havia necessidade de superar os pequenos cais e trapiches por uma estrutura adequada para embarcações maiores. Tem início, então, o aterro na orla para a construção do Porto de Vitória, em 1906. Nesse mesmo período, a Cidade de Palha ganha o nome de Vila Rubim, em homenagem ao coronel português Francisco Alberto Rubim, que governou a capitania do Espírito Santo, no período de 1812 a 1819.

Antigos cais davam lugar ao novo porto, a economia do Estado crescia e a capital necessitava de novos espaços - e novos aterros - e novos postos de abastecimento. Foi assim, integrado ao reordenamento urbano em torno da área portuária, que foi inaugurado, em 1928, o Mercado da Vila Rubim, ligado ao Mercado Municipal (atual Mercado da Capixaba).

O primeiro prédio

O prédio foi construído na praça onde, atualmente, funciona a feira livre. Possuía dois pavimentos: no primeiro piso, instalaram-se açougues e lojas de hortigranjeiros. No segundo, outros tipos de mercadorias e a administração.

O novo mercado, em estilo eclético, tinha entrada para a atual Rua Pedro Nolasco, enquanto o pavimento superior voltava-se para os fundos (a Avenida Duarte Lemos foi construída no final dos anos 50). Em pouco tempo, além de atender à comunidade local, passou a atender também parte dos moradores e comerciantes de Cariacica e Vila Velha.

A Vila Rubim era um ponto de chegada de pequenos barcos que desciam pelos rios Santa Maria e Jucu, entrando na Ilha de Vitória, ou seja, o local de encontro entre os municípios de Vitória, Vila Velha e Cariacica.

"Coréia": a feira ao ar livre

Nos anos de 1950, foi necessário expandir o mercado para o final da Rua Pedro Nolasco, com cerca de 40 "boxes" para venda de peixes, frutas e legumes. Porém, os boxes nada mais eram que tabuleiros de madeira e as mercadorias eram vendidas a céu aberto, características de comércio de feira. Devido à grande movimentação de fregueses, às ofertas aos gritos dos vendedores, à frequência de delitos como furtos e brigas, o local foi apelidado de "Coréia".

Durante 40 anos, o Mercado da Vila Rubim funcionou nessa configuração comercial e se tornou o maior posto de abastecimento alimentício de Vitória, função que ainda será fortalecida com a desativação do Mercado da Capixaba.

A chegada dos galpões

Desde o início da década de 1960, já estavam em andamento obras de aterro para expansão do Porto de Vitória e da Vila Rubim. Nesse período, também aumentavam as demandas de espaço pelos comerciantes e tornava-se necessário facilitar o acesso para fornecedores dos municípios vizinhos e da Região Serrana. O antigo prédio e a Coreia não tinham capacidade para atender o crescimento do comércio.

Assim foi planejada a construção de um novo mercado, construído na forma de três galpões. As antigas barracas ganharam proporções inéditas para a época, com capacidade de reunir em espaços cobertos todos os comerciantes.

Os primeiros galpões foram construídos em 1968, no mesmo ano em que o antigo prédio foi demolido. Em 1969, foi inaugurado o Mercado da Vila Rubim, abrigando, inicialmente 100 boxes, destinados exclusivamente a hortifrutigranjeiros. Em 1970, o Mercado da Capixaba começa a ser desocupado do comércio alimentício e passa a recebendo novos usos.

Era de Ouro

Uma série de aterros foram realizados em Vitória na segunda metade do século XX, para modernizar e ampliar a área habitável da ilha. O aterro da Ilha do Príncipe, em 1970, sobre o canal que banhava a Vila Rubim, possibilitou a expansão do mercado e a reconfiguração da atividade comercial. Já não haveria embarque e desembarque de cargas e passageiros pelo cais ou pela praia. Haveria outra logística, com abertura de ruas e avenidas. Nessa época, foi construída a atual Rodoviária de Vitória.

O Mercado da Vila Rubim ampliou ainda mais seu papel no abastecimento de produtos primários, atendendo toda a Grande Vitória. Sobre o terreno do aterro, em 1976, foram construídos novos pavilhões, e o Mercado passou a desempenhar função de atacadista de hortigranjeiros, ganhando ainda mais importância. Em 1977, com a criação da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (Ceasa) em Cariacica, o Mercado suspendeu esta modalidade de negócio.

Sine Vitória oferta mais de 200 vagas para atuação em estaleiro naval

Publicada em 02/04/2026, às 18h00 | Atualizada em 02/04/2026, às 18h01
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Janssen Lúcia

Oportunidade de emprego e recolocação no mercado de trabalho. O Sine Vitória está com 235 vagas abertas para atuação em estaleiro naval em Aracruz, cidade do Norte do Espírito Santo. Há vagas para soldador, eletricista de instalações, montador de andaimes, operador de guindastes estão dentre as funções com contratação.

Os interessados já podem procurar o Sine Vitória a partir desta segunda-feira (06), das 8h às 17h, com documentos pessoais (carteiras de identidade e de trabalho) e currículo para cadastro e retirada da carta de encaminhamento, que será entregue enquanto houver vaga para a entrevista, a ser realizada na Casa do Cidadão (Avenida Maruípe, 2544, em Itararé - Vitória), já na próxima quarta-feira (08), das 9h às 16h.

Para todas as vagas o candidato deve ter experiência e ensino fundamental completo. Entre os benefícios ofertados pela empresa Estaleiro Seatrium está o transporte de ida e volta entre Vitória e Aracruz, visando facilitar o deslocamento diário dos profissionais contratados.

O secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, destaca a importância da iniciativa. "Essa parceria reforça o compromisso da Prefeitura de Vitória em ampliar o acesso ao emprego e aproximar o trabalhador das grandes oportunidades do mercado. Estamos empenhados em criar caminhos reais para que mais pessoas conquistem sua autonomia e construam novas trajetórias profissionais", afirmou.

Outras oportunidades

Além das vagas ofertadas para esta seleção, os moradores da capital também podem ter acesso a outras oportunidades de emprego disponíveis pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), acessando o portal TrabalhaVix. Na opção "Exibir mais filtros", basta escolher a cidade de Vitória para visualizar as vagas abertas, que são atualizadas constantemente pelo Sine de Vitória.

Contratação Estaleiro Seatrium de Aracruz

Local: Casa do Cidadão (Avenida Maruípe, 2544, Itararé, Vitória)

Entrevista: quarta-feira (08), das 9h às 16h

Oportunidades

Eletricista de instalações (embarcações): 20

Encanador industrial: 30

Montador de andaimes (edificações): 30

Operador de guindaste móvel: 10

Operador de ponte rolante: 10

Pintor de estruturas metálicas: 20

Sinaleiro de campo nas operações de máquinas e equipamentos de elevações: 20

Soldador TIG : 40

Soldador MIG: 40

Técnico em eletromecânica: 15

Total de vagas: 235. Todas para pessoas com experiência e ensino fundamental completo.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 09/04/2026 e no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - CIÊNCIAS - 25H OU 44H (ED. 009/2024) Processo nº 9454680/2025

- 280º Ricieire Dos Santos Melotti
 281º Marlon Fernandes Marcarini
 282º Joao Marcos Da Silva Oliveira
 283º Marcos Vinicius Freitas Silva
 284º Jheynefer Almeida Lopes Lucindo
 285º Livia Figueiredo De Souza
 286º Andreiza Nascimento Delpupo Da Silva
 287º Aline Beatriz Pimentel Doelinger Oliveira
 288º Henrique Dondoni Bello
 289º Raquel Xavier Calvi
 290º Nathalia Pereira Alves
 291º Lucca Campanaro Maia Lucena
 292º Lucas Barbosa Gonçalves
 293º Leticia Pacheco Ribeiro
 294º Hellen Alves Dos Santos
 295º Maria Eduarda Almeida Oliveira
 296º Thaciany Pinheiro Silva
- RECLASSIFICAÇÃO**
- 01º Bianca Andreatta Scotta
 02º Fernanda Breda Alves
 03º Ivone De Jesus Sena Moreira (Negros / Indígenas)
 04º Ana Paula Brasil
 05º Jessica Rembinski (Pessoa Com Deficiência)
 06º Darlianne Nadine Da Silva (Negros / Indígenas)
 07º Alice Viviane Leles
 08º (*****) Vanessa Oliveira Da Silva
 09º Yago Dantas Da Silva (Negros / Indígenas)
 10º Thiago Do Nascimento Ouverney
 11º Thales Renan De Aguiar Brotto
 12º Marinalva Soares De Sousa Campos (Negros/Indígenas)
 13º Milena Milleri Pinto Orletti
 14º Cecilia Elias Calenzani
 15º Lidiane Do Espirito Santo Trancho (Negros / Indígenas)
 16º Laiza Cristina Ricatto Da Silva
 17º Larissa Pereira Costa
 18º Fabio Alexandre Travassos
 19º (***) Camilla Valerio Raymundo (Negros / Indígenas)
 20º Daniele Ferreira Mugarbi
 21º Carla Patrícia Fonseca Costa
 22º Bruno Rodrigues Evangelista (Negros / Indígenas)
 23º (*****) Raliany Silva Fernandes
 24º Cristian Barbosa De Sousa
 25º Elis Clara Alborghetti (Negros / Indígenas)
 26º Roberta Santos Penido
 27º Mariele Weige Fenske
 28º Danilo Scherre Garcia Da Silva
 29º Gislaiane Cardoso Claudio (Negros / Indígenas)
 30º Marcia Cristina Paulucio

- 31º Juliana Trindade Lima
 32º Waldiana Ferreira De Souza (Negros / Indígenas)
 33º Sabrine Godoy Poltronieri
 34º (***) Luciana Oliveira Feitosa
 35º Gleiciane Ad Vincula Almeida (Negros / Indígenas)
 36º Eduardo Da Silva Neves
 37º Daniela Camporez
 38º Leticia Rossetto De Castro
 39º Pamela Goncalves Da Silva Oliveira (Negros/Indígenas)
 40º Gilvan Bonfim E Souza
 41º Ducivania Luis De Macedo Carvalho
 42º Rosiane Cosme Nascimento (Negros / Indígenas)
 43º Virginia Araujo Pereira
 44º Mycheli Felberk Damasceno Cardoso

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 - A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site - sem perda de sua posição.

5 - O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 - Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 - O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente de que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

9 - Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 - Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação". A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 06 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026
COMÉRCIO EVENTUAL – CORRIDA 100% VOCÊ
(BELL MARQUES)**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, celeridade, eficiência e isonomia, torna público o presente Edital que estabelece critérios para os ambulantes e food trucks que pretendem exercer o comércio eventual no evento "Corrida 100% Você", na orla de Camburi.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente Edital visa:

- a) qualificar o comércio eventual que irá trabalhar no evento; e
- b) criar condições para organização e controle do comércio eventual que irá atuar no evento.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Da definição

2.1.1 – O evento "Corrida 100% Você" acontecerá no dia 13 de abril de 2026.

2.2 – Do efetivo comércio

2.2.1 – Os locais de atuação do comércio eventual serão definidos EXCLUSIVAMENTE pelo Poder Público Municipal.

2.2.2 – O comércio eventual que trata este Edital é aquele que exerce suas atividades com vendas de alimentos e bebidas, podendo se enquadrar na categoria de comércio ambulante ou de food truck.

3 – DOS CRITÉRIOS

3.1 – A organização e o controle do comércio eventual no evento objeto deste Edital será de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

3.2 – Serão priorizados na alocação do comércio eventual os ambulantes e food trucks cujos responsáveis sejam moradores de Vitória e/ou tenham participado de cursos de formação promovidos pela Prefeitura de Vitória em parceria com o SENAC.

4 – DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

4.1 – Para o evento "Corrida 100% Você", a ser realizado no dia 13 de abril de 2026, os comerciantes eventuais poderão trabalhar SOMENTE antes do Quiosque Repique (sentido Praia do Canto – Jardim Camburi) e após o Quiosque Oásis (sentido Praia do Canto – Jardim Camburi).

4.2 – Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA a permanência de comércio eventual no trecho que compreende o Quiosque Repique e o Quiosque Oásis, assim como no Bolsão de Estacionamento.

5 – DO MOBILIÁRIO

5.1 – Para atuação do comércio eventual objeto deste credenciamento será permitido apenas os seguintes mobiliários:

- a) veículos automotores com equipamentos montados sobre si, com dimensões máximas de 3,00m;
- b) equipamentos rebocados por veículos automotores, com dimensões máximas de 3,00m;
- c) carrinhos de tração manual, com dimensões máximas de 3,00m;

6 – DO FUNCIONAMENTO

6.1 – O funcionamento do comércio eventual ocorrerá da seguinte forma:

Montagem: Dia 12 de abril de 2026 (domingo), das 14h às 18h.
Desmontagem: Até às 14h do dia 13 de abril de 2026 (segunda-feira).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não será permitida a representação por procuração.

7.2 – No evento em que o comerciante eventual for atuar, não será permitida a reserva e a demarcação do espaço com utilização de cordas, fitas, cercas ou qualquer outro tipo de material.

7.3 – A instalação e a retirada do mobiliário deverão respeitar as regras estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

7.4 – Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de botijas de gás, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.693/2019.

7.5 – O fornecimento de energia elétrica para o exercício da atividade será de responsabilidade de cada comerciante eventual.

7.6 – Não haverá disponibilidade de água no local para manuseio e/ou preparo dos alimentos. Assim, deverão ser comercializados apenas itens já prontos ou aqueles que demandem somente de finalização ou montagem para comercialização.

7.7 – Este edital não gera direito subjetivo à ocupação de vaga, à escolha de local ou à efetiva atuação no evento "Corrida 100% Você", sendo a participação condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais, regulamentares e operacionais estabelecidos neste Edital, bem como à disponibilidade de espaços, às diretrizes de ordenamento urbano, às normas de segurança pública e ao interesse público devidamente motivado.

7.8 – A organização e o controle do comércio eventual objeto deste Edital serão de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.9 – Os comerciantes eventuais que exercerem a atividade de forma irregular ficarão sujeitos às ações fiscais previstas na Lei Municipal nº 6.080/2003 e suas regulamentações.

7.10 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.11 – Este Edital poderá ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Vitória, 06 de Abril de 2026

Anna Claudia Dias Peyneau

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação em exercício

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 006/2026**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), cliente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cuja cópia encontram-se à sua disposição na Coordenação de Administração Tributária:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	Inscrição Municipal	Auditor Fiscal
50/2026	Ana Claudia Costa Pinheiro Psicologa	129915-2	Jorge William Lagares Pinto
552/2025	Evandro & Rosa Representações Ltda	119106-8	Paulo Moraes
8/2026	Luiz Fernando Bessa Alves Insul-Lar	106897-0	Alessandro Silva dos Santos

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 06 de abril de 2026

Wallace de Freitas Marroque

Coordenador de Administração Tributária em Exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 094
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço de **Ligação da Rede Pluvial**, a ser realizado pela CENTRAL DE SERVIÇOS – Regional 06, a Av. Jerônimo Vervloet, trecho entre a Rua Walcir Tapias Oliveira e Rua Profª Clara Lima, **Bairro Goiabeiras**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 16h, no dia 12/04/2026. A responsabilidade de sinalizar será do realizador do serviço. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 01 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 100
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), para a realização do evento "**Corrida 100%**", a ser realizado pela 100% Produções e Serviços, a Av. Dante Michelini, no trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Av. Adalberto Simão Nader, estará **totalmente interditada**, das 04h às 08h, no dia 13/04/2026. A faixa reversível será implantada no sentido oposto, após a liberação da via no sentido Centro. A Av. Dante Michelini, no trecho entre a Av. Adalberto Simão Nader e a Rua Gelú Vervloet dos Santos, estará **totalmente interditada no sentido Camburi**, com implantação de faixa reversível no sentido oposto, das 04h às 09h, no dia 13/04/2026. Duas faixas da Av. Saturnino de Brito e da Av. Américo Buaiz, sentido Camburi, estarão **temporariamente interditadas**, das 04h às 08h, no dia 13/04/2026. A ciclofaixa estará suspensa nesse trecho durante a realização da corrida. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 06 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

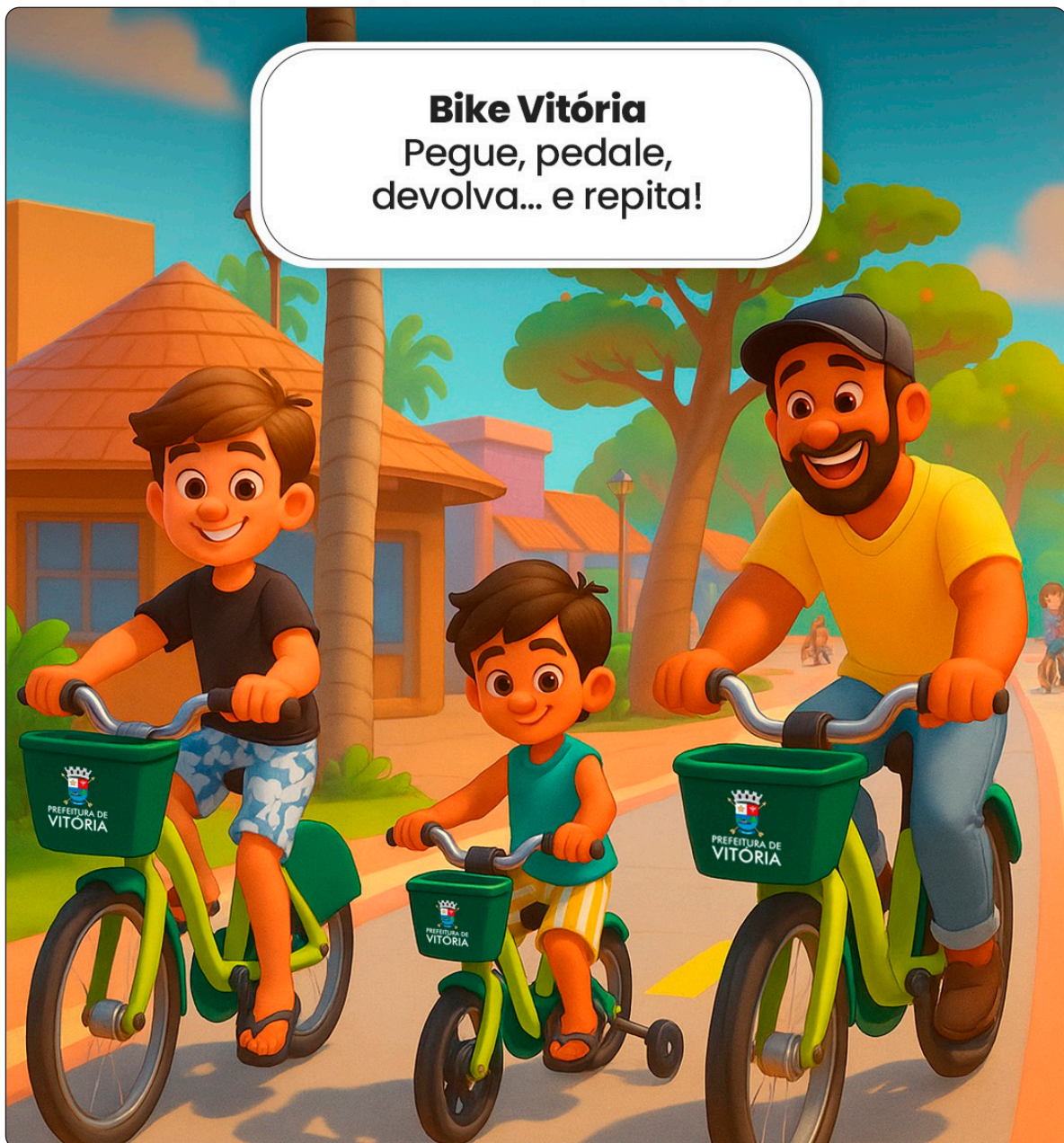
SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 103
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), para a realização da Montagem do Pórtico da "**Corrida 100%**", a ser realizado pela 100% Produções e Serviços, a Av. Dante Michelini, no trecho entre a Av. Adalberto Simão Nader e Av. Norte Sul, estará **totalmente interditada no sentido Jardim Camburi**, das 00h às 04h, no dia 09/04/2026. Será implantada uma faixa reversível no sentido oposto garantido a circulação sentido Jardim Camburi.

Vitória, 07 de abril de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



Portarias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021**Divulga a abertura de inscrições para o processo seletivo para oferta gratuita de formação de profissionais da educação básica com foco em desenvolvimento de lideranças educacionais: voltado a pedagogos, gestores escolares e professores [...] – Programa Lampiar.**

A Secretária Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura do processo seletivo do **Programa Lampiar**, a ser conduzido pela organização da sociedade civil, conforme os critérios e etapas definidos no Anexo Único desta Portaria. As inscrições estarão abertas entre os dias **09/04/2026 e 28/04/2026**, por meio do endereço eletrônico: <https://bit.ly/processoseletivolampiar>.

Art. 2º. O Programa Lampiar será oferecido exclusivamente aos profissionais das escolas vinculadas à Rede Municipal, de modo a atender esse público de forma estratégica, garantindo que os ciclos formativos estejam alinhados às necessidades específicas da rede.

§1º. As atividades do Programa serão realizadas nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a composição da carga horária dos profissionais da educação selecionados para o Programa e obedecida a legislação municipal vigente; e

§2º. A participação dos agentes selecionados na formação proposta pelo Programa tem caráter facultativo e não importará em qualquer benefício direto ou vantagem aos participantes, senão apenas aqueles decorrentes de sua participação e conclusão satisfatória, como a obtenção do certificado de conclusão, observada a legislação municipal vigente.

Art. 3º. Caberá a organização da Sociedade Civil parceira, por meio do acordo de cooperação 079/2025, conduzir o processo seletivo de acordo com as diretrizes e critérios previamente aprovados e divulgados neste ato, assim como administrar a plataforma de inscrição e gerenciar a comunicação com os candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, por este ato, confere ampla divulgação do Projeto à rede, por meio de sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicado interno, de modo a possibilitar a inscrição por todo e qualquer interessado elegível de acordo com as regras do Programa (Anexo Único).

Art. 5º. Ao final do processo seletivo a Secretaria Municipal de Educação poderá homologar o resultado a fim de garantir o atendimento às disposições desta Portaria.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2026

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – Regras Gerais, Critérios de Avaliação e Etapas do Processo Seletivo**1. Critérios de elegibilidade**

Para ser elegível ao Programa Lampiar, é necessário:

- Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte função: pedagogo(a) em exercício em unidade escolar que atenda os Anos Finais do Ensino Fundamental no ato da aprovação;
- Ter curso superior completo, comprovado por diploma;
- Ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como professores (efetivos e/ou temporários), coordenação pedagógica, gestor escolar ou cargos correlatos no sistema público de ensino.
- Ter disponibilidade e compromisso de participar de, no mínimo, 75% dos elementos formativos do Programa Lampiar.

2. Etapas do processo seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Sociedade Civil parceira, por meio do acordo de cooperação 079/2025, com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, visando identificar profissionais com forte alinhamento ao propósito do Programa e potencial para liderar processos de transformação educacional. O processo será composto por três etapas, com avaliação realizada a partir de rubricas estruturadas e previamente definidas, com pontuação de 0 a 3 para cada competência observada.

As rubricas completas e demais regras de participação no processo seletivo estarão disponíveis no Formulário de Inscrições.

As etapas são:

Etapa	Critérios de Avaliação
1 - Formulário de Inscrição (questionário objetivo de perfil e trajetória)	<p>Eliminatórios: atendimento aos critérios de elegibilidade (descritos no item 1 desta portaria);</p> <p>Classificatórios (com comprovação documental, quando aplicável):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir curso de especialização (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) • Ter recebido premiação ou menção honrosa (com comprovação oficial emitida por entidade organizadora ou por meio do canal de comunicação previsto no regulamento da premiação); • Ter desenvolvido projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar • Ter participado de rede ou grupo de articulação educacional fora de sua unidade (ex: conselhos, coletivos, comissões, sindicatos, redes de educadores).
2 - Discussão em Grupo	<p>O candidato participará de discussão de soluções educacionais em pequenos grupos, de 3 a 6 participantes, realizada por videochamada na plataforma Zoom, para avaliação qualitativa, com base nas rubricas, das seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura ao Aprendizado • Adaptação e Inovação • Centralidade no Estudante • Colaboração e Parceria • Compromisso com a Equidade • Comunicação Empática e Mobilizadora • Impacto Coletivo • Senso de Possibilidade • Visão Estratégica e Resolução de Problemas
3 - Formulário com perguntas de diagnóstico e propostas ou projetos de melhoria na escola	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma ideia de ação a ser implementada em sua escola ou rede, descrevendo como a implementaria e os impactos esperados. A proposta não precisa estar finalizada, mas deve evidenciar clareza, intenção e conexão com a realidade escolar.</p> <p>Avaliação qualitativa, com base nas rubricas, das seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visão Estratégica e Resolução de Problemas • Capacidade de Execução • Adaptação e Inovação • Senso de Possibilidade • Língua Portuguesa: clareza, estrutura textual, articulação de ideias

3. A seleção será conduzida pela Sociedade Civil parceira e poderá ser supervisionada por servidores, nomeados em ato próprio, para fins de verificação do atendimento ao disposto nesta portaria. O resultado do processo seletivo poderá ser homologado pela SEME, com a divulgação da lista dos aprovados nos canais oficiais.

4. Resultado final e confirmação da participação

4.1. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Município e no endereço eletrônico <https://bit.ly/programalampiar>, no dia 12 de maio de 2026.

4.2. O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso com o Programa Lampiar em parceria com o Município durante a primeira oficina da jornada formativa do Programa.

4.3. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação do participante do Programa.

4.4. O candidato reprovado ou não selecionado poderá solicitar uma única vez, ao final do processo seletivo, a revisão de sua nota à organização do Programa, na forma e nos prazos indicados no Formulário de Inscrições, exclusivamente para tratar de erros na atribuição de notas e/ou na avaliação de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações e decisões sobre a eventual revisão ou sobre o indeferimento do seu pedido.

4.4.1. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do Programa Lampiar, apresentado no Formulário do candidato, bem como na página do Processo Seletivo.

4.4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido, e não será admitido envio de documentos no pedido de revisão.

4.4.3. Caso seja aceito o pedido de revisão, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 610246, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5606251/2024, instaurado por meio da Portaria nº 221, de 19 de dezembro de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2505803/2026, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 527671, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso II, alíneas "b", "g" e "h", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 501312/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Juliana Fernandes Costa, matrícula 599594, cargo Bibliotecário, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Vitória, 06 de abril de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Alison Costa Joaquim para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, PC-S, na Secretaria de Cultura, no período de 07.04.2026 até 16.04.2026, em substituição ao seu titular Eduardo Henning Louzada, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício





Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vitória

AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE VITÓRIA – VIXMOB.

DATA: 09 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 14H ÀS 17H

**LOCAL: AUDITÓRIO PMV (ZEMAR MOREIRA LIMA) - Av.
Mal. Mascarenhas de Moraes, 1927 - Bento Ferreira**



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Licitações e Contratos

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – PROCESSO Nº 7174475/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0043.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE EM CUBOS). Entrega das propostas: 09/04/2026 a 24/04/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 24/04/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 01 de abril de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – PROCESSO Nº 1850389/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0053.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS, ESCOVA ENDOCERVICAL E ESPÁTULA DE AYRES). Entrega das propostas: 08/04/2026 a 24/04/2026 (até 09h). Sessão de disputa: 24/04/2026 (09h20). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborguini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 30 de março de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – PROCESSO Nº 460139/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0054.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS (FLANELA, VASSOURA, SACO PARA LANCHE, PULVERIZADOR E COPO 50ML). Entrega das propostas: 08/04/2026 a 24/04/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 24/04/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 31 de março de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO**

O Município de Vitória torna público, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o terceiro resultado do julgamento dos documentos de habilitação do participante do CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 4546745/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0002.** OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR EXTERNO NOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SEMSU. **CANDIDATO HABILITADO:** Fabrício Roberto Merscher. O teor integral do julgamento estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (27) 3382-6037. Jeferson Silva Carmo - Agente de Contratação. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 06 de abril de 2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Fornecimento nº 199/2024.** Processos: 7148854/2023 (Licitação) / 327372/2025 (SEME). Pregão Eletrônico nº 19/2024. Ata de Registro de Preços nº 44/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0010. Contratada: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (isca suína). Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 916.920,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0005 e 14.04.12.365.0002.2.0002 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.552.0000.0000. Nota de Empenho: 1275-000 e 1276-000. Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027. Data de assinatura do Termo: 25/03/2026. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscais: Keila da Silveira Macedo Ferreira, matrícula: 590199 e Gabriela Nascimento Valladares, Matrícula: 639893. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0297/2026 e 0195/2026, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2024.** Processos Administrativos: 3095063/2023 (Licitação) - 2104773/2024 (Contratação) - 2112360/2024. Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona): 5/2024. Pregão Eletrônico nº 141/2023 / Ata De Registro de Preços 252/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600017.16.0001. Contratado: CONSÓRCIO EVENTOS VITÓRIA – CEVIT, FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS XTR EVENTOS LTDA E R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias). Valor do Aditivo: R\$ 2.708.637,09 (Dois milhões, Setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos). Data de Assinatura: 01/04/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000. Vigência: de 03/04/2026 a 02/04/2027. Nota de Empenho: 2007-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022.** Processos Administrativos: 948729/2021 (Licitação) - 969310/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 316/2021 - Ata de Registro de Preços nº 019/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0001. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão) sem franquias mínimas de consumo. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 50.764,32 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 18/03/2026. Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12, 3.3.90.39.74 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Vigência: de 07/04/2026 a 06/04/2027. Nota de Empenho: 154-000 e 155-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 402/2026 e 270/2026, constante dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 059/2026. Processo nº: 2407489/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0034. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.193.814/0001-06, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "SAMBA DIVERSO - ACÚSTICO", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Silvana dos Anjos, matrícula 641518. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 1 de abril de 2026. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2026.** Processo Administrativo nº 2407489/2025. Inexigibilidade nº 059/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0034. Contratada: J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação da atração "SAMBA DIVERSO - ACÚSTICO", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", Na Ilha das Caieras, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 208-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 058/2026. Processo nº: 2464396/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0033. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 51.420.798 EMERSON DE OLIVEIRA, CNPJ 51.420.798/0001-61, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "D' BEM COM A VIDA", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Silvana Dos Anjos, matrícula 641518. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 31 de março de 2026. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2026.** Processo Administrativo nº 2464396/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0033. Contratada: 51.420.798 EMERSON DE OLIVEIRA. Objeto do Contrato: contratação da atração "D' BEM COM A VIDA", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", Na Ilha das Caieras, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 206-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 056/2026. Processo nº: 2225804/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0035. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 40.397.412 LUIS HENRIQUE BITA MEIRELLES, CNPJ 40.397.412/0001-21, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "LEQ SAMBA", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula 639689. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 1 de abril de 2026. EDUARDO HENNING LOUZADA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2026.** Processo Administrativo nº 2225804/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0035. Contratada: 40.397.412 LUIS HENRIQUE BITA MEIRELLES. Objeto do Contrato: contratação da atração "LEQ SAMBA", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA" na Ilha das Caieras, VITÓRIA/ES. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 207-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 051/2026. Processo nº: 2174360/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0030. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 29.418.958 ANDERSON MISCHIATTI FERREIRA, CNPJ 29.418.958/0001-89, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "DUDUZINHO FERREIRA", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Silvana dos Anjos, matrícula 644118. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 1 de abril de 2026. EDUARDO HENNING LOUZADA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2026.** Processo Administrativo nº 2174360/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 051/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0030. Contratada: 29.418.958 ANDERSON MISCHIATTI FERREIRA. Objeto do Contrato: contratação da atração "DUDUZINHO FERREIRA", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", na Ilha das Caieras, VITORIA/ES. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 205-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 052/2026. Processo nº: 2541344/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0027. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 43.068.040 FRANCISCO HOSQUEM PIRES, CNPJ 43.068.040/0001-88, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "CHICO HOSKEN - ACÚSTICO", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Silvana Dos Anjos, matrícula 641518. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 1 de abril de 2026. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2026.** Processo Administrativo nº 2541344/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0027. Contratada: 43.068.040 FRANCISCO HOSQUEM PIRES. Objeto do Contrato: contratação da atração "CHICO HOSKEN - ACÚSTICO", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", na Ilha das Caieras, VITORIA/ES. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 209-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 054/2026. Processo nº: 2407901/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0028. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica LEANDRO TOBIAS MIRANDA ****69427**, CNPJ 44.254.594/0001-32, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "TOBIAS - CACHORRÃO DO FORRÓ", NO EVENTO "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0022.2045 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal: Silvana dos Anjos, matrícula 641518. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares, matrícula 644412. Vitória, 2 de abril de 2026. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2026.** Processo Administrativo nº 2407901/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0028. Contratada: LEANDRO TOBIAS MIRANDA ***2694**29. Objeto do Contrato: contratação da atração "TOBIAS - CACHORRÃO DO FORRÓ", no evento "22º FESTIVAL DE TORTA CAPIXABA". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 210-000. Gestor: Pedro Henrique Pereira Soares - Matrícula 644412. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS), torna público que se encontra aberto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas em Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como de procedimentos especializados em Dermatologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.** ID (CIDADES): 2026.077E0500001.17.0001. Conforme item 3.4.1 do Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste Edital, pleitear sua inclusão no rol de prestadores de serviços. Os interessados podem se inscrever, nos termos estabelecidos no Edital Nº 001/2026 e apresentar, por meio do Protocolo Virtual - <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>, toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida. O Edital Nº 001/2026, com as condições para participação e o rol de documentação a ser apresentada, está disponível no site: www.vitoria.es.gov.br, "link": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=54820>. Informações: cescsus@vitoria.es.gov.br. Vitória-ES, 26 de março de 2026. Rafael Dutra Pansini - Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS).

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 203/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0015. Processo Administrativo nº 7445222/2023. CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais para laboratório (tubos a vácuo, agulha descartável e seringa para gasometria), com disponibilização de equipamentos (triagem, destampador e centrífuga). OBJETO DO ADITIVO: Reajustar, a partir de 06/12/2024, com base no índice IPCA/IBGE de dezembro/2023 a novembro/2024, em 4,873010% (quatro vírgula oito sete três zero um zero por cento), e a partir de 06/12/2025, com base no índice IPCA/IBGE de dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,461840% (quatro vírgula quatro seis um oito quatro zero por cento), o valor do Contrato, conforme os saldos descritos no Anexo I deste Termo; 1.1.2 – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, de 02/04/2026 a 01/04/2028, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.849.674,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/03/2026. Nota de Empenho: 1344/2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 425/2026 e 296/2026, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 084/2026.** Processo Administrativo nº 7447265/2025. Pregão Eletrônico nº 174/2025. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0143. CONTRATADA: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais odontológicos (cimentos, eucaliptol e outros). VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.806,12 (oitenta mil, oitocentos e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 760 (setecentos e sessenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.301.0003.2027 e 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 - Fonte do Recurso: 1.600.0036.0000 e 1.600.0042.0000. Gestor: Daiane Alves de Oliveira Koehler, Matrícula nº 629471; Fiscal: Roberta Ferraz Tannure Wakasugi, Matrícula nº 518476.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 086/2026.** Processo Administrativo nº 7447265/2025. Pregão Eletrônico nº 174/2025. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0143. CONTRATADA: **DUARTE DENTAL LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais odontológicos (formocresol, resina, verniz fluorado e outros). VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.111,40 (trinta e um mil, cento e onze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 760 (setecentos e sessenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2026. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.301.0003.2027 e 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 - Fonte do Recurso: 1.600.0036.0000 e 1.600.0042.0000. Gestor: Daiane Alves de Oliveira Koehler, Matrícula nº 629471; Fiscal: Roberta Ferraz Tannure Wakasugi, Matrícula nº 518476.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2025.077E0600002.01.0002. Processo Contratação nº 7358373/2024. Contrato nº 092/2026.** Contratada: Matix Construtora LTDA. Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para elaboração do projeto básico, executivo de engenharia e execução das obras de urbanização na Rua Alaclídio Polinário da Silva - Praça e Via, no Bairro Romão, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 1.851.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta um mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos); Fonte : 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados e Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Recursos Não Vinculados), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural) e 1.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais). Prazo de vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias. Nº das Notas de Empenho: 276-000 e 277-000. Data da assinatura do termo: 19/03/2026. Data: Vitória, 19 de março de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 26.430

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Rodolfo Souza Puppim do cargo comissionado de Gerente da Central de Licitações, Compras e Contratos, PC-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.431

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Rodolfo Souza Puppim para exercer a função gratificada de Gerente da Central de Licitações, Compras e Contratos, FG-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.432

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Antônio Carpanedo Fiorio do cargo comissionado de Gerente de Administração de Infraestrutura de Tecnologia, PC-T, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.433

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Antônio Carpanedo Fiorio para exercer a função gratificada de Gerente de Administração de Infraestrutura de Tecnologia, FG-T, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.434

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Maria Celeste Rocha do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.435

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Maria Celeste Rocha para exercer a função gratificada de Assessora Técnica, FG-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.436

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Roberta Melo Vello Poldi para responder pela função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio, FG-T, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Cessa efeitos do Decreto nº 26.008/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.437

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Tania Mara dos Santos para responder pela função gratificada de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, FG-T, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Cessa efeitos do Decreto nº 26.010/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.438

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Emanuela Prazeres da Costa, matrícula nº 635051, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB II, Atuação: Ensino Fundamental do 1º ao 5º, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 30.01.2026, conforme informações constantes do processo nº 692123/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.439

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Dimitri Andrey Scarinci, matrícula nº 642341, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Educação Especial – Deficiência Intelectual, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 30.03.2026, conforme informações constantes do processo nº 2760304/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

Transforme seu Imposto de Renda em oportunidades para as crianças e adolescentes de Vitória



Na sua declaração anual, você pode destinar até **3% do imposto** devido para o **Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)**, sem pagar nada a mais por isso. O próprio sistema da Receita Federal faz todo o cálculo automaticamente.

COMO FAZER:

No programa da declaração, acesse:
"Doações Diretamente na Declaração > Criança e Adolescente" > escolha Fundo Municipal – Vitória/ES.

O VALOR DESTINADO:

Diminui o imposto a pagar, ou aumenta a sua restituição.

IMPORTANTE:

Essa opção está disponível apenas para quem faz a declaração no modelo completo.

INFORMAÇÕES

(27) 3382-6174 | (27) 98141-0206
semas.concav@vitoria.es.gov.br

Faça a diferença com uma escolha simples. Seu imposto pode transformar vidas!



Secretaria de
Assistência
Social



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA Nº 025/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **LAURO CARLOS SERVINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 152706, Classe IV, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, com alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria A033/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/03/2026.

Vitória, 06 de abril de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 026/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **EMERSON ANATOLIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 151580, Classe "V", Referência "14", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, com alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria A033/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/03/2026.

Vitória, 06 de abril de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

ANNA CLAUDIA DIAS PEYNEAU

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA